

## RUA ADÃO GONÇALVES

Decreto nº 5991 de 09-04-1980

Decreto nº 6686 de 18-09-1981, Artigo 1º, Inciso VI  
Formada pela rua 23 do Distrito de Nova Aparecida e  
pela rua 6 do Conjunto Habitacional "Padre Anchieta"

Início na rua Batista Raffi

Término na divisa do Conjunto Habitacional "Padre  
Anchieta"

Distrito de Nova Aparecida

Obs.: O decreto nº 5991/80 foi assinado pelo Pre-  
feito Municipal de Campinas, em Exercício, José Roberto Magalhães Tei-  
xeira. O decreto nº 6686/81, que prolongou a citada via até as divi-  
sas do loteamento, foi assinado pelo Prefeito Municipal Francisco A-  
maral. Protocolado nº 4.729 de 15-02-80 em nome do vereador Adauto Ri-  
beiro de Melo e protocolado nº 25.737 de 07-08-1981.

## ADÃO GONÇALVES

Adão Gonçalves Fernandes nasceu em Souza's no dia 15-janeiro-  
1894 e faleceu em Campinas em 16-janeiro-1962. Indo para Aparecidinha  
tornou-se proprietário de extensa área de terra naquela localidade, de-  
nominando a propriedade de "Sítio Aparecidinha". Muito batalhou por a-  
quela localidade, sendo um grande benfeitor de Aparecidinha. No ano  
de 1932, doou um salão, dentro de sua propriedade, para o funciona-  
mento do primeiro grupo escolar de Aparecidinha. Entusiasta do espor-  
te, construiu em terrenos seus o campo de futebol do E. C. Aparecida,  
procurando sempre bons elementos para defender a equipe. Quando da  
construção da Via Anhanguera, doou extensa faixa de terra para a cons-  
trução da estrada, na altura do Km 105, inclusive o acesso ao distri-  
to. Bem cidadão, participou e contribuiu sempre para com as tradicio-  
nais festas em louvor de Nossa Senhora Aparecida, realizadas anualmen-  
te no primeiro domingo de setembro. Adão Gonçalves Fernandes era fi-  
lho de João Conejo Gonçalves e Dolores Fernandes Conejo, sendo sua  
progenitora a primeira parteira do distrito.



DECRETO N.º 5.991, DE 9 DE ABRIL DE 1.980.

DENOMINA "ADÃO GONÇALVES" UMA VIA PÚBLICA  
DO DISTRITO DE NOVA APARECIDA

O Prefeito em exercício do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8.º do Decreto n.º 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de

denominar próprios, vias e logradouros públicos, independente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatada pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica denominada "RUA ADÃO GONÇALVES", a Rua 23 do Distrito de Nova Aparecida, com início na Rua Batista Raffi e término na divisa do loteamento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de abril de 1.980.

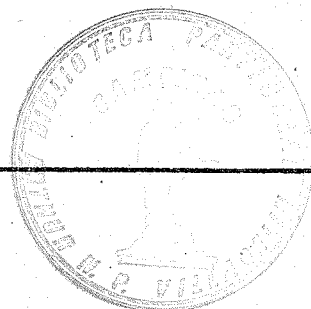
DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA  
Prefeito Municipal de Campinas em Exercício

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR  
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º DARCY STRAGLIOTTO  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º 4729, de 15 de fevereiro de 1.980, em nome do Vereador Adauto Ribeiro de Mello e outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 9 de Abril de 1.980.

ANTONIO CARLOS GUEDES CHAVES  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito  
Substituto



DECRETO N.º. 6686 de 18 de Setembro de 1981

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual N.º. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios Paulistas),

**DECRETA:**

Artigo 1.º - As ruas do "Conjunto Habitacional Padre Anchieta" ficam denominadas:

I - "RUA JOÃO COELHO" a Rua 1, prolongamento natural da Rua João Coelho, com início na rua do mesmo nome e término na divisa do loteamento;

II - "RUA PAPA SÃO LINO" a Rua 2, com início na Rua 107 e término na divisa do loteamento;

III - "RUA PAPA SANTO ANACLETO" a Rua 3, com início na Rua 107 e término na divisa do loteamento;

IV - "RUA SANTA LUZIA" as Ruas 4 e 27 do Jardim Aparecida - Distrito de Nova Aparecida, com início na Rua Alberto Bosco e término na divisa do loteamento;

V - "RUA PAPA SÃO CLEMENTE" a Rua 5, com início na Rua 107 e término na divisa do loteamento;

VI - "RUA ADÃO GONÇALVES" a Rua 6, continuação natural da Rua Adão Gonçalves, com início na rua do mesmo nome e término na divisa do loteamento;

VII - "RUA PAPA SANTO EVARISTO" a Rua 7, com início na Rua 108 e término na divisa do loteamento;

VIII - "RUA PAPA SÃO SISTO I" a Rua 8, com início na Rua 108 e término na divisa do loteamento;

IX - "RUA PAPA SANTO ALEXANDRE" a Rua 9, com início na Rua 108 e término na divisa do loteamento;

X - "RUA PAPA SÃO PIO I" a Rua 10, com início na Rua Dom Antônio Maria Alves de Siqueira e término na Rua Jurandir Ferraz de Campos;

XI - "RUA PAPA LEÃO V" a Rua 11, com início na Rua 108 e término na divisa do loteamento;

XII - "RUA AMANTINO DE FREITAS" a Rua 13, continuação natural da Rua Amantino de Freitas, com início na rua do mesmo nome e término na Avenida Cardeal Dom Agnello Rossi;

XIII - "RUA PAPA SANTO ANICETO" a Rua 14, com início na Rua 108 e término na Avenida Cardeal Dom Agnello Rossi;

XIV - "RUA PAPA SÃO VITOR I" a Rua 15, com início na Rua Dom Antônio Maria Alves de Siqueira e término na Rua Dom Augusto Álvaro da Silva;

XV - "RUA PAPA SÃO ZEFERINO" a Rua 16, com início na Rua Dom Augusto Álvaro da Silva e término na Rua Dom Antônio Maria Alves de Siqueira;

XVI - "RUA PAPA SÃO CALISTO" a Rua 17, com início na Rua 108 e término na Rua 101;

XVII - "RUA PAPA SANTO URBANO" a Rua 19, com início na Rua 100 e término na divisa do loteamento;

XVIII - "RUA PAPA SÃO FABIÃO" a Rua 20, com início na Rua 100 e término na divisa do loteamento;

XIX - "RUA PAPA SANTO ANTERO" a Rua 21, com início na Rua 108 e término na Rua 101;

XX - "RUA PAPA SÃO CORNÉLIO" a Rua 22, com início na Rua 108 e término na Rua 101;

XXI - "RUA PAPA SÃO LÚCIO I" a Rua 23, com início na Rua Dom Augusto Álvaro da Silva e término na Rua Dom Antônio Maira Alves de Siqueira;

XXII - "RUA JOAO MENDONÇA" a Rua 24, continuação natural da Rua João Mendonça, com início na rua do mesmo nome e término na Rua Dom Augusto Álvaro da Silva;

XXIII - "RUA PAPA SANTO ESTEVÃO I" a Rua 25, com início na Rua 100 e término na divisa do loteamento;

XXIV - "RUA PAPA SÃO DIONÍSIO" as Ruas 26 e 101, com início na Rua Dom Augusto Álvaro da Silva e término na Rua 14;

XXV - "RUA PAPA SÃO FELIX I" a Rua 27, com início na Rua 28 e término na Rua 100;

XXVI - "RUA PAPA SÃO MARCELINO" a Rua 28, com início na Rua 27 e término na Rua 78;

XXVII - "RUA SÃO BARNABÉ" a Rua 29, com início na Rua 121 e término na divisa do loteamento;

XXVIII - "RUA PAPA SANTO EUZÉBIO" as Ruas 30 e 100, com início na Avenida Cardeal Dom Agnello Rossi e término na Rua 78;

XXIX - "RUA PAPA SÃO SILVESTRE I" as Ruas 31 e 74, com início e término na rua 29;

XXX - "RUA PAPA SÃO MARCOS" as Ruas 33 e 102, com início na Rua Dom Aloísio Lorscheider e término na Rua Dom Humberto Mazzoni;

XXXI - "RUA PAPA SÃO JÚLIO I" a Rua 34, com início na Rua Dom Aloísio Lorscheider e término na Rua Dom Avelar Brandão Vilela;

XXXII - "RUA PAPA SÃO DAMASO I" a Rua 35, com início na Rua Dom Aloísio Lorscheider e término na Rua Dom Avelar Brandão Vilela;

XXXIII - "RUA SÃO TIMÓTEO" a Rua 36, com início na Rua Dom Carlos Schiarlo e término na Rua 102;

XXXIV - "RUA PAPA SANTO INOCÊNCIO I" a Rua 38, com início na Rua 83 e término na Rua 99;

XXXV - "RUA PAPA SÃO GELESTINO" a Rua 39, com início na Rua 71 e término na divisa do loteamento;

XXXVI - "RUA PAPA FELIPE" a Rua 40, com início na Rua Dom Carlos Schiarlo e término na Rua 101;

XXXVII - "RUA PAPA SANTO BORMIDAS" a Rua 42, com início na Rua 99 e término na Rua 83;

XXXVIII - "RUA PAPA SÃO JOÃO I" a Rua 43, com início na Rua 87 e término na Rua 83;

XXXIX - "RUA PAPA BONIFÁCIO II" a Rua 44, com início na Rua 71 e término na divisa do loteamento;

XL - "RUA PAPA SANTO AGAPITO I" a Rua 45, com início na Rua 87 e término na Rua 83;

XLI - "RUA PAPA SÃO SILVÉRIO" a Rua 46, com início na Rua 67 e término na divisa do loteamento;

XLII - "RUA PAPA VIRGÍLIO" a Rua 47, com início na Rua 87 e término na Rua 75;

XLIII - "RUA PAPA PELÁCIO I" a Rua 48, com início na Rua 67 e término na divisa do loteamento;

XLIV - "RUA PAPA SÃO GREGÓRIO" a Rua 49, com início na Rua 79 e término na divisa do loteamento;

XLV - "RUA PAPA SÃO DEUDEDIT" a Rua 50, com início na Rua 83 e término na Rua 75;

XLVI - "RUA PAPA HONÓRIO I" a Rua 51, com início na Rua 67 e término na divisa do loteamento;

XLVII - "RUA PAPA TEODORO I" a Rua 52, com início na Rua 75 e término na Rua 88;

XLVIII - "RUA PAPA SÃO MARTINHO I" a Rua 53, com início na Rua 67 e término na divisa do loteamento;

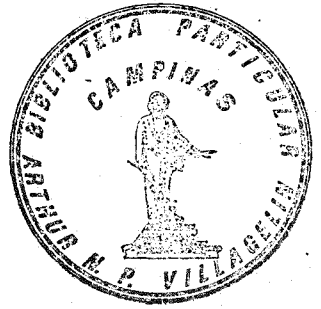
XLIX - "RUA PAPA SANTO EUGÊNIO I" a Rua 54, com início na Rua 75 e término na divisa do loteamento;

L - "RUA PAPA SÃO SÉRGIO I" a Rua 55, com início na Rua 77 e término na Rua 88;

LI - "RUA PAPA SÃO ZACARIAS" a Rua 56, com início na Rua 75 e término na Rua 83;

RUA ADÃO GONÇALVES

DECRETO Nº 5991 DE 09-04-1980



Adão Gonçalves Fernandes -

Adão Gonçalves Fernandes nasceu em Souza no dia 15 de janeiro de 1894 e faleceu em Campinas a 16 de janeiro de 1962.

Indo para Aparecidinha, tornou-se proprietário de extensa área de terra naquela localidade, denominando a propriedade de "Sítio Aparecidinha". Muito batalhou por aquela localidade, sendo um grande benfeitor de Aparecidinha. No ano de 1932, doou uma sala, dentro de sua propriedade, para o funcionamento do primeiro Grupo Escolar de Aparecidinha.

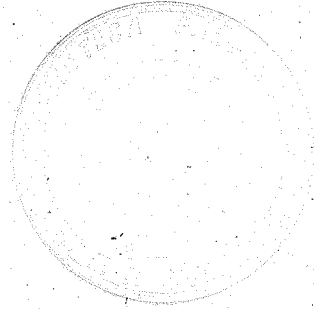
Entusiasta do esporte, construiu em terrenos seus o campo de futebol do E. C. Aparecida, procurando sempre bons elementos para defender a equipe. Quando da construção da Via Anhanguera, doou extensa faixa de terra para a construção da estrada (altura do Km 105), inclusive o acesso ao distrito.

Bom cidadão, participou e contribuiu sempre com as festas tradicionais em louvor a Nossa Senhora Aparecida, realizadas anualmente no primeiro domingo de setembro.

Adão Gonçalves Fernandes era filho de Dolores Fernandes Conejo (que foi a primeira parteira do Distrito) e de João Conejo Gonçalves.

(Dados fornecidos pela filha do homenageado, d. Vitoria Gonçalves, em 07 -janeiro-1985)

anpv/08/01/1985



RUA 19 - Para chamar: RUA ADÃO GONÇALVES

Justificativa: Comerciante e proprietario de grande area, e durante sua existencia destinou parte de sua propriedade para que se construísse o Campo - de Futebol, bem como sua sede. Contribuiu em muitos empreendimentos filantropicos.

INICIA - Na Rua Batista Raffi

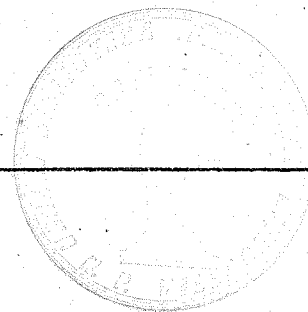
TERMINA- Na Divisa da Cia Paulista de E.Ferro(FEPASA)

ARA EFEITO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOSNOME: Adão GonçalvesFILIAÇÃO: João Conejo Gonçalves e Dna. Dolores Azevedo FernandesLOCAL DE NASCIMENTO: Em Souzas em 15 Janeiro de 1.892DATA DO FALECIMENTO: 17 de Janeiro de 1.962

PROFISSÃO QUE EXERCEU: \_\_\_\_\_

ONDE RESIDIA: Nova AparecidaHISTÓRICO

Comerciante e proprietário de grande área no distrito de Nova Aparecida, tendo destinado grande área de sua propriedade para que se construísse o Campo de Futebol bem como a sede da entidade de bairro, tendo contribuído em muitos empreendimentos filantrópicos.



LII - "RUA PAPA ADRIANO I" a Rua 57, com início na Rua 67 e término na divisa do loteamento;  
LIII - "RUA PAPA SÃO PASCOAL I" a Rua 58, com início na Rua 67 e término na divisa do loteamento;  
LIV - "RUA PAPA VALENTE I" a Rua 59, com início na Rua 56 e término na Rua 60;  
LV - "RUA PAPA SÃO NICOLAU I" as Ruas 60 e 75, com início na Rua 70 e término na Rua 88;  
LVI - "RUA PAPA MARINO I" a Rua 61, com início na Rua 79 e término na divisa do loteamento;  
LVII - "RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES" a Rua 62, com início na Rua 71 e término na divisa do loteamento;  
LVIII - "RUA NOSSA SENHORA DA PENHA" a Rua 63, com início na Rua 71 e término na divisa do loteamento;  
LIX - "RUA NOSSA SENHORA DO CARMO" a Rua 64, com início na Rua 71 e término na divisa do loteamento;  
LX - "RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA" a Rua 65, com início na Rua 71 e término na divisa do loteamento;  
LXI - "RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO" a Rua 66, com início na Rua 71 e término na divisa do loteamento;  
LXII - "RUA NOSSA SENHORA APARECIDA" a Rua 67, com início na Rua 39 e término na Rua 63;  
LXIII - "RUA NOSSA SENHORA DE GUALUPE" a Rua 68, com início na Rua 39 e término na divisa do loteamento;  
LXIV - "RUA NOSSA SENHORA DA ABADIA" a Rua 69, com início na Rua 39 e término na divisa do loteamento;  
LXV - "RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO" a Rua 70 (circular), com início e término na Avenida Papa João Paulo II;  
LXVI - "RUA NOSSA SENHORA DAS DORES" a Rua 71, com início na Rua 70 e término na divisa do loteamento;  
LXVII - "RUA SÃO JOAQUIM" a Rua 72 (circular), com início e término em si mesma;  
LXVIII - "RUA SANTO ANTÃO" a Rua 73, com início na Rua 93 e término na Rua 86;  
LXIX - "RUA SANTA INES" a Rua 76, com início na Rua 70 e término na divisa do loteamento;  
LXX - "RUA SÃO FRANCISCO DE SALES" a Rua 77, com início na Rua 52 e término na Rua 60;  
LXXI - "RUA SÃO TOMÁS DE AQUINO" a Rua 78, com início na Rua 30 e término na divisa do loteamento;  
LXXII - "RUA SÃO JOÃO BOSCO" a Rua 79, com início na Rua 49 e término na divisa do loteamento;  
LXXIII - "RUA SÃO BRÁS" a Rua 80, com início na Rua 52 e término na Rua 55;  
LXXIV - "RUA SANTA ÁGUEDA" a Rua 81, com início na Rua 30 e término na Rua 28;  
LXXV - "RUA SANTA ESCOLÁSTICA" a Rua 82, com início na Rua 100 e término na divisa do loteamento;  
LXXVI - "RUA SÃO CIRILO" a Rua 83, com início na Avenida Papa João Paulo II e término na Rua 88;  
LXXVII - "RUA SÃO POILICARPO" a Rua 84, com início na Rua 30 e término na Rua 28;  
LXXVIII - "RUA SÃO PATRÍCIO" a Rua 85, com início na Rua 47 e término na Rua 55;  
LXXIX - "RUA SÃO FRANCISCO DE PAULA" a Rua 86, com início na Rua 47 e término na Rua 88;  
LXXX - "RUA SANTO IZIDORO" a Rua 87, com início na Rua 42 e término na Rua 73;  
LXXXI - "RUA SÃO MATIAS" a Rua 88, com início na Avenida Candel Dom Agnello Rossi e término na Rua 60;  
LXXXII - "RUA SANTA RITA DE CÁSSIA" a Rua 90, com início na Rua 30 e término na Rua 28;

LXXXIII - "RUA SÃO LOURENÇO" a Rua 91, com início na Avenida Papa João Paulo II e término na Rua 28;  
LXXXIV - "RUA SÃO TOMÉ" a Rua 92, com início na Avenida Papa João Paulo II e término na Rua 73;  
LXXXV - "RUA SANTA BRÍGIDA" a Rua 93, com início na Rua 42 e término na Rua 88;  
LXXXVI - "RUA SÃO TIAGO" a Rua 94, com início na Rua 32 e término na Rua 38;  
LXXXVII - "RUA SÃO NORBERTO" a Rua 95, com início na Rua 30 e término na Rua 27;  
LXXXVIII - "RUA SANTA CLARA" a Rua 96, com início na Rua 42 e término na Rua 88;  
LXXXIX - "RUA SÃO HIPÓLITO" a Rua 97, com início na Rua 32 e término na Rua 38;  
XC - "RUA SÃO BERNARDO" a Rua 98, com início na Rua 30 e término na Rua 27;  
XCI - "RUA SÃO BARTOLOMEU" as Ruas 99 e 32, com início na Rua 83 e término na Rua 88;  
XCII - "RUA SANTO AGOSTINHO" a Rua 103, com início na Rua 40 e término na Rua Dom Humberto Mazzoni;  
XCIII - "RUA SÃO JANUÁRIO" a Rua 104, com início na Rua 36 e término na Rua 33;  
XCIV - "RUA SÃO MATEUS" a Rua 105, com início na Rua 26 e término na Rua 22;  
XCV - "RUA SÃO BEDA" a Rua 106, com início na Rua 7 e término na Rua 8;  
XCVI - "RUA SÃO JERÔNIMO" a Rua 107, com início na Rua 1 e término na Rua 6;  
XCVII - "RUA ALBERTO BOSCO" a Rua 108, continuação natural da Rua Alberto Bosco, com início na Rua do mesmo nome e término na Rua 26;  
XCVIII - "RUA SANTA EDVIGES" a Rua 118, com início na Rua 26 e término na Rua 23;  
XCIX - "RUA SÃO JUDAS TADEU" a Rua 121, com início na Rua 70 e término na divisa do loteamento.  
Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 1981.

DR. FRANCISCO AMARAL  
Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR  
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolo N.º 25737, de 7 de agosto de 1981, e publicado no Departamento do Expediente do Prefeito, em 18 de Setembro de 1981.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA  
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito